



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

EXERCÍCIO DE 19⁸².....

ASSUNTO: ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 1983- NO VALOR DE CR\$515.000.000,00
(QUINHENTOS E QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS.)

L E I

PROJETO DE ~~RESOLUÇÃO~~ N.º 15/82

RESOLUÇÃO N.º

197.0327.31



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

M E N S A G E M

Nº 15/82

MENSAGEM ENCAMINHANDO A PROPOSTA DE ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1983.

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Colenda Edilidade, através de Vossa Excelência, no prazo estabelecido pela legislação vigente, o anexo Anta-Projeto de Lei Orçamentária para o exercício / econômico financeiro de 1983, acompanhado dos Anexos Quadros correspondente à estimativa das Receitas e da fixação das Despesas com a programação a cargo das Unidades Orçamentárias por Órgão que integram o sistema institucional do Município.

O trabalho ora oferecido foi elaborado dentro das normas constitucionais, legais e regulamentares vigentes onde é proposta uma receita em perfeito equilíbrio com a despesa.

Aproveito a oportunidade para / apresentar a Vossa Excelência e aos demais integrantes dessa Casa Legislativa meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Em, 30 DE SETEMBRO DE 1982


(GENECY MENDONÇA)
PREFEITO

AO EXMO SR.
ANTONIO DE AZEVEDO VIANA
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

~~PROJETO DE~~ PROJETO DE L E I Nº 15/82

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1983.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, A P R O V A ~~SEU SANCTISSIMO~~, A SEGUINTE,

L E I :

ARTº 1º) - O Orçamento do Município de São João da Barra para o exercício financeiro de 1983, estima a Receita / em Cr\$ 515.000.000,00 (QUINHENTOS E QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS) e fixa a Despesa em igual importância.

ARTº 2º) - A Receita será realizada mediante arrecadação dos Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento.

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	Cr\$ 380.673.900
1.1. Receita Tributária	Cr\$ 49.935.000
1.2. Receita Patrimonial	Cr\$ 600.000
1.3. Receita Industrial	Cr\$ -
1.4. Transferências Correntes	Cr\$ 317.042.900
1.5. Receitas Diversas	Cr\$ 13.096.000
<u>RECEITA DE CAPITAL</u>	Cr\$ 134.326.100
2.1. O perações de Crédito	Cr\$ 5.000
2.2. Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr\$ 7.000
2.3. Transferências de Capital	Cr\$ 133.814.100
2.4. Outras Rec. de Capital	Cr\$ 500.000
T O T A L	Cr\$ 515.000.000

ARTº 3º) - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos, que apresentam sua composição por Funções e por Órgãos, conforme o seguinte desdobramento sintético-

1.ª DISCUSSÃO
Em 10/10/82
Presidente

2.ª DISCUSSÃO
Em 10/10/82
Presidente

3.ª DISCUSSÃO
Em 15/10/82
Presidente

4.ª DISCUSSÃO
Em 22/10/82
Presidente

5.ª DISCUSSÃO
Em 26/10/82
Presidente

6.ª DISCUSSÃO
Em 31/10/82
Presidente

7.ª DISCUSSÃO
Em 07/11/82
Presidente

8.ª DISCUSSÃO
Em 14/11/82
Presidente

9.ª DISCUSSÃO
Em 21/11/82
Presidente

APROVADO
Em 27/11/82
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de São João da Barra

ARTO 6º) - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 1º de janeiro do exercício de 1983, ficando considerados revogados todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

26 nove
SÃO JOÃO DA BARRA, 30 DE SETEMBRO DE 1982

Genecy Mendonça
(GENECY MENDONÇA)

■ PREFEITO ■

[Signature]

Antônio Ribeiro da Silva

Almir Ribeiro Alves

João Ribeiro da Silva

Quirino Campos

João Antunes de Jesus

Almir Roberto dos Santos

Oswaldo Ricardo dos Santos

Osvaldo Roberto de Albuquerque



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROJETO DE LEI Nº 15/82

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1983

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, APROVA
A SEGUINTE,

L. E. I

ARTO 1º) - O Orçamento do Município de São João da Barra para o exercício financeiro de 1983, estimada Receita em CR\$515.000.000,00 (QUINHENTOS E QUINZE MILHÕES DE CRUZEIROS) e fixa a Despesa em igual importância,

ARTO 2º) - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	CR\$ 380.673.900
1.1. Receita Tributária	CR\$ 49.935.000
1.2. Receita Patrimonial	CR\$ 600.000
1.3. Receita Industrial	CR\$ *
1.4. Transferências Correntes	CR\$ 317.042.900
1.5. Receitas Diversas	CR\$ 13.095.000
<u>RECEITA DE CAPITAL</u>	CR\$ 134.326.100
2.1. Operações de Crédito	CR\$ 5.000
2.2. Alienação de Bens Móveis e Imóveis	CR\$ 7.000
2.3. Transferências de Capital	CR\$ 133.814.100
2.4. Outras Rec. de Capital	CR\$ 500.000
T O T A L	<u>CR\$ 515.000.000</u>

ARTO 3º) - A Despesa será realizada segundo a discriminação dos anexos, que apresentam sua composição por Funções e por Órgãos, conforme o seguinte desdobramento sintético.